

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos
11.484.558/0001-06

Mês de Referência: Abril 2016

TIPO ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Soberano Descrição: Fundos que objetivam buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Fundos que investem 100% (cem por cento) em títulos públicos federais do Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA A VENDA DE COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU DOCUMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O OBJETIVO DO FUNDO NÃO CARACTERIZA COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DO ADMINISTRADOR DE QUE O MESMO SERÁ ATINGIDO. O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS AO INVESTIDOR, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO FATORES DE RISCO DESTE DOCUMENTO.

AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA DO FUNDO MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PATRIMONIAIS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUI.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE DOCUMENTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

1. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo

A composição da Carteira do Fundo será divulgada mensalmente, com data base do último dia útil, até o dia 10 do mês imediatamente subsequente, na forma, meio e local descrito no item 3 deste Formulário.

2. Local, meio e forma de divulgação das informações

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários eletrônica e digitalmente.

3. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários.

4. Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco:

I - Risco de Mercado - Risco relativo a variações em preços, taxas e índices dos ativos ocorridas no mercado local ou no exterior.

II - Risco decorrente da concentração da carteira - Risco de perda decorrente a concentração em emissores, setores ou fatores de risco.

III - Risco de Liquidez - Perda originada em circunstâncias adversas de mercado, na qual a necessidade da venda dos ativos ocorre com descontos em mercados líquidos. Pode haver a impossibilidade de pagamento dos resgates na forma estabelecida em regulamento.

IV - Risco de Crédito - Consiste no risco dos emissores ou contrapartes não honrarem suas obrigações, total ou parcialmente, no prazo acordado.

V - Risco Operacional - O Fundo e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional.

“Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores”.

5. Política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO (“Política”), disponível na sede da GESTORA e registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

6. Tributação aplicável ao fundo e aos seus cotistas

Imposto de Renda

Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo:

I – 7,5% em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - 5% em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

III – 2,5% em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

IV - 0% em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

O Administrador e a Gestora buscarão manter, a carteira do Fundo de Investimento (FI) ou do Fundo de Investimento em Cotas (FIC), conforme aplicável, aplicada em ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, ou em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem sua caracterização para fins tributários como um Fundo de Investimento de Longo Prazo, respectivamente, de acordo com a metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal. Entretanto, não há garantias de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese, o Fundo passará a ser considerado para fins tributários, como um Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a alíquota de IR na fonte sobre o rendimento auferido no período, no último dia útil dos

meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 20% (vinte por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo:

I – 2,5%, em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - 0% em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero.

A situação tributária aqui descrita pode ser alterada a qualquer tempo, mediante alterações nas normas e legislações aplicáveis.

Pode haver tratamento tributário diferente do adiante exposto, de acordo com a natureza jurídica do Cotista ou de acordo com a natureza da operação contratada pelo Fundo.

7. Política de administração e gerenciamento de risco

A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o fundo está exposto.

O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes:

- a) Governança
- b) Independência da área de Risco
- c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais os fundos está exposto.

O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior. O fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas:

Value-at-Risk (VaR) : Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro.

Stress Testing: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro.

Tracking Error : Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark.

O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o fundo.

Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias.

O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo.

Os modelos utilizados nas avaliações de risco do fundo são reavaliados periodicamente.

8. Agência De Classificação De Risco De Crédito

Não aplicável.

9. Apresentação Detalhada do Administrador e do Gestor

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é uma das maiores instituições financeiras privadas do País. Distribui produtos e serviços bancários no Brasil e no exterior através de uma ampla rede de agências. Um Banco comprometido com o bom atendimento aos seus clientes e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Gestor: BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

A BRAM está devidamente registrada na CVM, conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. Atende aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Middle (Bradesco Empresas), Corporate e Investidores Institucionais. Sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Com base em uma criteriosa metodologia, a Moody's atribuiu à BRAM o rating MQ1 de qualidade de gestão, a maior na escala definida pela agência a nível mundial. Assim como a Fundação Vanzolini concedeu à BRAM o certificado ISO 9001/2000 na Gestão de Recursos de Terceiros (Fundos e Carteiras) nas categorias Varejo e Exclusivo.

10. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros: BANCO BRADESCO S.A.

Distribuidor de Cotas: BANCO BRADESCO S.A.

Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Escriturador: BANCO BRADESCO S.A.

11. Política de distribuição de cotas

A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos.

1. Remuneração

O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios:

Distribuidores Internos

A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A “Bradesco”

Distribuidores Externos

Os distribuidores externos são contratados pelos fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco.

2. Principal Distribuidor

O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Agora CTVM.

3. Regras de Conduta – Conflito de Interesses

O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

12. Outras Informações

A aplicação está sujeita às regras do Produto e somente será efetivada se no momento da sua liquidação financeira houver saldo disponível na conta corrente. Limites de crédito não serão considerados saldo disponível. Débitos em conta corrente terão preferência e poderão ocasionar o cancelamento automático do pedido de aplicação ou sua efetivação em valor menor que o solicitado.

Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente ao ADMINISTRADOR.

Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Para demais informações acesse www.bradesco.com.br